



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 021/2015 DE JANEIRO DE 2015

“Ouvidoria no âmbito do Coren/SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 525ª ROP, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º- Designar o empregado **César Henrique Bora Rosa**, Técnico Nível Médio, para a função de Ouvidor no âmbito do Coren/SC.

Art. 2º- São atribuições do Ouvidor do Coren/SC:

- a) **Receber** demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem o Coren/SC, relacionadas aos serviços por ele prestados.
- b) **Propor** recomendações que promovam a qualidade e a eficiência do Coren/SC com vistas à melhoria da gestão política-administrativa.
- c) **Exercer** o acompanhamento e respostas, quando for o caso, às demandas da Ouvidoria tanto de origem no Cofen, quanto as de origem dos profissionais e sociedade.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º- Dê ciência e cumpra-se

Florianópolis, 22 de janeiro de 2015.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária